

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Sá e Carlos Alberto Mendes Júnior, das Conselheiras Rachel Girão, Kamile Moreira Castro e Aline Aguiar Albuquerque; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e da Assessora Josiany Melo Negreiros. Além destes, foram registradas as presenças, por videoconferência, da Sra. Taianny Lima do Vale, coordenadora de regulação e tarifa da Cegás, dos Srs. Aroldo Cardoso Portela, diretor financeiro da Coopitrace, Raimundo Ronaldo da Silva Sales, representante da empresa Vitran Viação Transporte e Turismo Ltda e Felipe Amaral, regulação e tarifa da Cegás e de forma presencial, da Sra. Idalia Alves da Silva, parte interessada. Ausência Justificada do Conselheiro Rafael Mota Reis.

Sendo a ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 03 de setembro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.010659/2025-43. Interessado: Fortur Agência de Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717453. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011599/2025-86. Interessado: Câmara Municipal de Jaguaré. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720187. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011822/2025-95. Interessado: Idalia Alves da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 710023. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselheiro Carlos Alberto Mendes solicitou vista do processo.

NUP: 13012.006296/2025-41. Interessado: Anderson Cardozo Rocha Brito. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719046. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011816/2025-38. Interessado: Idalia Alves da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 710755. Relatora: Conselheira

Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselheiro Carlos Alberto Mendes solicitou vista do processo.

NUP: 13012.008078/2025-41. Interessado: Realize Empreendimentos Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718983. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008581/2025-05. Interessado: Mega Entretenimentos, Locações e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716137. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009665/2025-58. Interessado: Ana Célia de Oliveira Cardoso. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 715814. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011819/2025-71. Interessado: Idalia Alves da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 709519. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselheiro Carlos Alberto Mendes solicitou vista do processo.

NUP: 13012.002594/2025-62 (Apenso NUP 13012.003432/2025-41). Interessado: Viação Transporte e Turismo Ltda - VITRAN. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717803. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reconhecer a intempestividade do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005043/2025-51. Interessado: Coopitrace. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719051. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011565/2025-91. Interessado: Marcos Francisco Alves da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721412. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011598/2025-31. Interessado: Câmara Municipal de Jaguaratama. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720235. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011808/2025-91. Interessado: Idalia Alves da Siva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 710604. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselheiro Carlos Alberto Mendes solicitou vista do processo.

NUP: 13012.011810/2025-61. Interessado: Idalia Alves da Siva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 709831. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselheiro Carlos Alberto Mendes solicitou vista do processo.

NUP: 13012.011817/2025-82. Interessado: Idalia Alves da Siva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 705417. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselheiro Carlos Alberto Mendes solicitou vista do processo.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.007840/2025-72. Interessado: Jupiter Trading Ltda. Assunto: Autorização para o Exercício da Atividade de Comercialização de Gás Canalizado no Ceará. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do pedido formulado nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.015191/2024-01. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0092/2024 – SAA do Município de Jati/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.000034/2025-73. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0003/2025 – SAA e SES do Município de Cedro (sede)/CE e Localidade de Várzea da Conceição. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012063/2024-05. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0044/2024 – SAA e SES do Município de Altaneira/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012323/2024-34. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0058/2024 – SAA do Município de Araripe/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015308/2024-48. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0096/2024 – SAA do Município de Ipaumirim/CE e Localidade de Felizardo. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003197/2025-16. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0014/2025 – SAA e SES do Município de Baturité/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA

NUP: 13012.000110/2024-60. Interessado: Raimundo Josevanio Rodrigues Araújo e Cagece. Assunto: Não atendimento presencial nas lojas da Cagece. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação, considerando a ressalva apresentada pela Conselheira Kamile Castro que o atendimento presencial sem agendamento deve ocorrer dentro da capacidade da unidade, resguardada a prioridade dos usuários previamente agendados nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.005234/2025-12. Interessado: Vastiliana Alves Viana de Santana e Cagece. Assunto: Falta d'Água e Baixa Pressão. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006315/2025-30. Interessado: Edson Rodrigues Caetano e Cagece. Assunto: d'Água e Baixa Pressão. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP'S 08052.000021/2025-98, 13012.008567/2025-01, 13012.007525/2025-45, 13012.007526/2025-90, 13012.007013/2025-89 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

CORRIGENDA

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 173, Série 3, Ano XVII, de 15 de setembro de 2025, que publicou o **Extrato da Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho do dia 21 de agosto de 2025**. Onde se lê: NUP 13012.008121/2025-79 **“Decisão de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o Auto de Infração.”** Leia-se: **“Decisão pelo**

provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.”

Onde se lê: NUP 13012.008963/2025-21 **“Decisão de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o Auto de Infração.”** Leia-se: **“Decisão pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.”**

Onde se lê: NUP 13012.009666/2025-01 **“Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.”** Leia-se: **“Decisão de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o Auto de Infração”** nos termos do voto da Relatora.”

Término: 12:20 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Josiany Melo Negreiros
ASSESSORA DO CONSELHO DIRETOR